

Resolução nº : 18718/98  
Protocolo nº : 210968/98  
Origem : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE  
ARAPOTI  
Interessado : JOSÉ MARIA CARNEIRO FILHO  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos  
do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E :**

Converter o julgamento do feito em diligência à origem, para os fins do  
Parecer nº 12413/98, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº  
31401/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO  
Presidente